



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 25 de agosto de, 2014.

Ofício Gab. Nº 838/2014

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 772 de autoria do Nobre Vereador Valmir Dionizio – Sargento Valmir

Senhor Presidente

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informação referentes ao cumprimento da Lei Municipal nº 5.655, de 31 de maio de 2012, que "Dispõe sobre afixação de cartaz informativo em bares, lanchonetes e restaurantes do "SAF Brasil" e dá providências correlatas", após consulta a Secretaria Municipal da Saúde/Vigilância Sanitária, cumpre-nos informar que ainda não está havendo fiscalização por parte da municipalidade, pois a referida Lei não está regulamentada. Após a regulamentação, deverá ser disponibilizada em meios de comunicação para ampla divulgação e para que os comerciantes tenham acesso ao anexo para se adequarem a Lei. **OBS:** No município de Garça existe uma Lei semelhante, onde foram disponibilizados os anexos com escrita, em parceria com o Rotary.

Colocando-nos a inteira disposição o dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Com vistas ao Nobre Vereador Valmir Dionizio – Sargento Valmir
Câmara Municipal de Assis
NESTA